CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 23
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº491/2017.

Autor: Rogéria Santos

Ementa: "Dispõe sobre o projeto Adote uma Rua no Município de Salvador."

Honra-nos a nobre vereadora Rogéria Santos com a consulta ora formulada, acerca do projeto de Lei número 491/2017, que visa Instituir o projeto Adote uma Rua no Município de Salvador.

Em relatório do setor de análise e pesquisa foi constatado a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema. Em seguida, a análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, em parecer, opina pela aprovação, do Projeto de lei acima mencionado, bem como o estudo da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização emite parecer favorável a presente proposição.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente no uso de suas atribuições Art. 68-V, do Regimento Interno dessa Casa- Resolução n: 910/91:

Art.68,V in verbis:

e) opinar sobre proposições pertinentes à ecologia e meio ambiente, saneamento, cemitérios, matadouros, mercados, feiras livres, casa de pasto e outros;

Sendo assim, entendemos que o referido projeto é compatível com o interesse Público. Uma vez que o presente projeto visa promoção de políticas públicas que promovam um estimulo a proteção ambiental pela sociedade em busca de uma cidade cada vez mais sustentável. O presente projeto buscar incentivar a conservação das ruas do município de Salvador através de políticas públicas que promovam o desenvolvimento urbano juntamente com a iniciativa privada buscando aumentar a qualidade das vias da cidade.

CONCLUSÃO

Após análise da matéria, opina pela sua **aprovação** perante a Comissão de Planejamento Urbano e meio ambiente.

É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

BALBINO CARVALHO-SABÁ

VEREADOR- RELATOR

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Duda Sanches	Sidinho	Luiz Carlos	Paulo Margalhães Jr.
Henrique Carballal	Marta Lula Rodrigues	Trindade	Hélio Lula Ferreira